

Dispõe sobre as decisões relativas aos processos que menciona.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam assim decididos, após análise colegiada dos respectivos processos administrativos, os pedidos de qualificação como Organizações Sociais das entidades abaixo relacionadas, por processo e área de atuação.

ENTIDADE	PROCESSO	ÁREA DE ATUAÇÃO	DECISÃO COQUALI
IDS – Instituto de Desenvolvimento Social	09/000.438/2015	Saúde	Indeferimento
IMA – Instituto Mudar e Ampliar	07/002.625/2017	Subsecretaria de Esportes e Lazer	Diligência

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2017 – 453º da Fundação da Cidade.

KARLA CRISTINA CRUZ PENNA

Suplente do Presidente da Comissão de Organizações Sociais - COQUALI

D. O RIO 02.08.2017